

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2025 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 361, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.248, de 29 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 230, Seção 1, pág. 26, de 1º de dezembro de 2005, que declarou anistiado político LUIZ CESAR DE AZEVEDO MELO, com fundamento no Parecer nº 1293/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

## PORTARIA Nº 362, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.233, de 5 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, pág. 24, de 7 de maio de 2004, que declarou anistiado político RUBENS PRADO, com fundamento no Parecer nº 1310/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

## PORTARIA Nº 363, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 503, de 6 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, pág. 27, de 10 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político CLEVELAN PEREIRA, com fundamento no Parecer nº 1297/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

## PORTARIA Nº 364, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025



A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.086, de 3 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 236, Seção 1, pág. 39, de 4 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político JURACI SOUZA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1252/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 365, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.871, de 14 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 137, Seção 1, pág. 40, de 19 de julho de 2004, que declarou anistiado político ALCIDES DUTRA DANTAS post mortem, com fundamento no Parecer nº 1276/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 366, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.873, de 14 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 137, Seção 1, pág. 40, de 19 de julho de 2004, que declarou anistiado político LUIZ GOMES DA COSTA, com fundamento no Parecer nº 1299/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 367, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 825, de 10 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 48, Seção 1, pág. 16, de 11 de março de 2004, que declarou anistiado político EUGÊNIO LOTHARIO BENDER post mortem, com fundamento no Parecer nº 1295/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 368, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.123, de 29 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 148, Seção 1, pág. 61, de 3 de agosto de 2004, que declarou anistiado político JOSÉ SIMÃO DA SILVA, com fundamento no Parecer nº 1264/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 369, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.121, de 29 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 148, Seção 1, págs. 60 e 61, de 3 de agosto de 2004, que declarou anistiado político APARICIO PEREIRA DA SILVA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1314/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 370, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 3.774, de 20 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, pág. 40, de 22 de dezembro de 2004, que declarou anistiado político WALTER AZEVEDO VILELLA, com fundamento no Parecer nº 1280/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 371, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:



Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 3.882, de 22 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 248, Seção 1, pág. 51, de 27 de dezembro de 2004, que declarou anistiado político RODOLFO DEL RIO CARLOS DA FONSECA, com fundamento no Parecer nº 1254/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 372, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 299, de 8 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 48, Seção 1, pág. 43, de 11 de março de 2005, que declarou anistiado político PAULO DO ESPIRITO SANTO, com fundamento no Parecer nº 1291/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 373, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 297, de 8 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 48, Seção 1, pág. 43, de 11 de março de 2005, que declarou anistiado político JOSÉ SOUZA DA COSTA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1294/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 374, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 187/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 03 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2003.01.14748, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 422, de 5 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 26, Seção 1, pág. 29, de 6 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político AGOSTINHO ROSA PORTELA, inscrito no CPF nº XXX.622.951-XX, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar LEONARDO KAUER ZINN, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**



**PORTARIA Nº 375, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 188/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 03 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2001.01.03486, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.396, de 17 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, pág. 67, de 19 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político OCÉLIO GOMES FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.490.207-XX, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar ROBERTA CAMINEIRO BAGGIO, como Conselheira-Relatora do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA Nº 376, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 189/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 03 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.08852, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.139, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, pág. 47, de 10 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político JORGE DA GAMA FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.187.187-XX, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar MANOEL SEVERINO MORAES DE ALMEIDA, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

**PORTARIA Nº 377, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 195/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 10 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2004.01.45201, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 638, de 25 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 79, Seção 1, pág. 61, de 27 de abril de 2005, que declarou anistiado político SEBASTIÃO SOUZA PINTO post mortem, filho de LAURINDA FRAZÃO DA CONCEIÇÃO e os demais atos dela decorrentes.



Art. 2º Designar ISABELLA ARRUDA PIMENTEL, como Conselheira-Relatora do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 378, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 790, de 3 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 106, Seção 1, pág. 34, de 4 de junho de 2003, que declarou anistiado político GUBIERI MOTTA, com fundamento no Parecer nº 1244/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 379, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.242, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 241, Seção 1, pág. 99, de 11 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político ANTONIO CARLOS RAMOS, com fundamento no Parecer nº 1313/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 380, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 699, de 20 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 38, Seção 1, pág. 9, de 26 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político JONAS PEREIRA DA SILVA, com fundamento no Parecer nº 1288/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 381, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**



A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.919, de 30 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 1, Seção 1, pág. 47, de 1 de janeiro de 2003, que declarou anistiado político ROBERTO ANTONIO PAGANO post mortem, com fundamento no Parecer nº 1071/2024, proferido na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 382, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 441, de 5 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 26, Seção 1, pág. 31, de 6 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político BENEDITO JOSÉ DIAS post mortem, com fundamento no Parecer nº 1255/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 383, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.043, de 28 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 73, de 1º de dezembro de 2003, que declarou anistiado político AMARO BATISTA DE OLIVEIRA, com fundamento no Parecer nº 1311/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 384, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.474, de 4 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 109, Seção 1, pág. 46, de 8 de junho de 2004, que declarou anistiado político JOSE ESTEVES RAPOSO, com fundamento no Parecer nº 1105/2024, proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 385, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.748, de 3 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 235, Seção 1, pág. 48, de 5 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político EDSON TORCHIA DA SILVA, com fundamento no Parecer nº 532/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 2ª Sessão do Conselho, realizada no dia 21 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 386, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 1/2025/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 20 de janeiro de 2025, e no Requerimento de Anistia nº 2003.01.25681, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 1.261, de 5 de maio 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 87, Seção 1, pág. 27, de 7 de maio de 2004, que declarou anistiado político SERGIO DA SILVA CARNEIRO post mortem, filho de LOURDES FIGUEIREDO DA SILVA CARNEIRO, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar MARINA DA SILVA STEINBRUCH, como Conselheira-Relatora do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 387, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 36/2025/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 20 de fevereiro de 2025, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.08653, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.150, de 29 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 1, pág. 42, de 2 de agosto de 2004, que declarou anistiado político MAURÍCIO CAVALCANTI DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 111.319.XXX-XX, e os demais atos dela decorrentes.





Art. 2º Designar JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 388, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 82/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 18 de junho de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.08615, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 3.456, de 22 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 1, pág. 23, de 23 de novembro de 2004, que declarou anistiado político GILSON GONÇALVES SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.226-91, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar JOSÉ CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 389, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 163/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 14 de novembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2001.01.05504, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 1.789, de 5 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 236, Seção 1, págs. 31, de 6 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político ANTONIO CARLOS RIBEIRO MONSORES, inscrito no CPF nº XXX.411.357-XX, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar RENAN HONORIO QUINALHA, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 390, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de



Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 166/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 03 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2003.01.37270, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 3.191, de 21 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção 1, pág. 32, de 27 de outubro de 2004, que declarou anistiado político MANOEL OLIVEIRA BARRETTO DA COSTA post mortem, filho de EULINA DE OLIVEIRA BARRETTO DA COSTA, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar RENAN HONORIO QUINALHA, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 391, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.252, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 241, Seção 1, pág. 100, de 11 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BARBOSA, com fundamento no Parecer nº 1243/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 392, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 575, de 9 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 1, pág. 31, de 14 de maio de 2003, que declarou anistiado político SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1268/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 393, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.329, de 17 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, pág. 61, de 19 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político FLAVIO COSENZA DOS SANTOS post mortem, com fundamento no Parecer nº 1260/2024, proferido na 12ª



Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 394, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.625, de 22 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 249, Seção 1, pág. 55, de 23 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político MILTON SCHIAVO BELÉM, com fundamento no Parecer nº 1246/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 395, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.177, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, págs. 47 e 48, de 10 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político LUIZ JUSTINO LEAL, com fundamento no Parecer nº 1258/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 396, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2247, de 13 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 242, Seção 1, pág. 93, de 16 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político ANTÔNIO OSÓRIO DA SILVA, com fundamento no Parecer nº 1317/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 397, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**



A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 183/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 20 de janeiro de 2025, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.06248, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 779, de 3 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 106, Seção 1, pág. 33, de 4 de junho de 2003, que declarou anistiado político OSMAR OSCAR DA SILVEIRA post mortem, filho de RUTH DA FONSECA SILVEIRA e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar MARCELO RIBEIRO UCHOA, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 398, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 173/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 10 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2001.01.05023, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 1.899, de 9 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 239, Seção 1, pág. 122, de 11 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político HERMENEGILDO LACERDA post mortem, filho de RITA FAUSTINO DE ALMEIDA, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar ROBERTA CAMINEIRO BAGGIO, como Conselheira-Relatora do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 399, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 193/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 10 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.13150, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 1.533, de 4 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 109, Seção 1, pág. 52, de 8 de junho de 2004, que declarou anistiado político ITAMAR MARTINS DE CARVALHO post mortem, filho de DIVA MARTINS DE CARVALHO, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar RAFAELO ABRITTA, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 400, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 194/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 10 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2004.01.46224, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.376, de 15 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 241, Seção 1, pág. 106, de 16 de dezembro de 2005, que declarou anistiado político ODAIR DOS SANTOS GUEDES post mortem, filho de EDITH DOS SANTOS GUEDES, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar MARINA DA SILVA STEINBRUCH, como Conselheira-Relatora do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 401, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.949, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, pág. 91, de 12 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político ANNIBAL GONÇALVES PEREIRA FILHO post mortem, com fundamento no Parecer nº 1318/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 402, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 505, de 6 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, pág. 27, de 10 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político SOMA MITHIYA, com fundamento no Parecer nº 1309/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 403, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.509, de 3 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 149, Seção 1, pág. 20, de 4 de agosto de 2005, que declarou anistiado político NORBERTO PAULO FUHR post mortem, com fundamento no Parecer nº 827/2024/SEI/DSCA/CSF/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, proferido na 7ª Sessão do Conselho, realizada no dia 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 404, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.831, de 21 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 183, Seção 1, pág. 33, de 22 de setembro de 2005, que declarou anistiado político CLEHILTON DA SILVA FRANÇA, com fundamento no Parecer nº 1281/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 405, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.385, de 23 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 163, Seção 1, pág. 67, de 24 de agosto de 2006, que declarou anistiado político GERALDO AUGUSTO PEREIRA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1263/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 406, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.129, de 5 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 86, Seção 1, pág. 18, de 6 de maio de 2004, que declarou anistiado político JOSÉ ANTONIO DE MIRANDA, com fundamento no Parecer nº 1286/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 407, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 697, de 20 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 38, Seção 1, págs. 8 e 9, de 26 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político APARECIDO JOÃO DA SILVA, com fundamento no Parecer nº 1275/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 408, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.054, 3 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 236, Seção 1, pág. 36, de 4 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político FRANCISCO HOLANDA FILHO post mortem, com fundamento no Parecer nº 1287/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 208, de 29 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 22, Seção 1, pág. 38, de 2 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político JOSE EDUARDO GOMES, com fundamento no Parecer nº 1290/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 410, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de



Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 164/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 3 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2004.01.46463, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 1.267, de 29 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 125, Seção 1, pág. 47, de 1º de julho de 2005, que declarou anistiado político SILVIO DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF nº XXX.494.207-XX, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar GABRIELA BARRETTO DE SA, como Conselheira-Relatora do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 411, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.214, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, pág. 56, de 10 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político GERALDO DOMINGOS DA SILVA, com fundamento no Parecer nº 1253/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 412, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 538, de 6 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, pág. 30, de 10 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político MANOEL DE JESUS SENA MAUÉS, com fundamento no Parecer nº 1303/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 413, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 170/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 03 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.11497, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.482, de 2 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, pág. 27, de 6 de setembro de 2004, que declarou anistiado político WALTER DA CUNHA post mortem, filho de LUIZA COELHO DA CUNHA, e os demais atos dela decorrentes.





Art. 2º Designar VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA, como Conselheira-Relatora do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 414, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 431, de 5 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 26, Seção 1, pág. 30, de 6 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político ARLENIO CAREGA, com fundamento no Parecer nº 1315/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 415, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.381, de 22 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção 1, pág. 87, de 24 de outubro de 2002, que declarou anistiado político NELSON LISBOA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1273/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 416, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 172/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 3 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.08658, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.230, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 241, Seção 1, pág. 98, de 11 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político ARNALDO PEREIRA DA FONSECA post mortem, filho de MARCELLA SALDANHA DA FONSECA, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar RENAN HONORIO QUINALHA, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 417, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 167/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 3 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.10449, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.020, de 28 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 71, de 1 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político VIVALDO PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.517.913-XX, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar ISABELLA ARRUDA PIMENTEL, como Conselheira-Relatora do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 418, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 174/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 3 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2003.01.17770, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 46, de 8 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 7, Seção 1, pág. 40, de 12 de janeiro de 2004, que declarou anistiado político CARLOS ALBERTO NUNES VIDAL post mortem, filho de ANNUNCIÇÃO NUNES RIBAS, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA FILHO, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 419, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 176/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 3 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2001.01.01995, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 1.370, de 22 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 207, Seção 1, pág. 86, de 24 de outubro de 2002, que declarou anistiado político SEBASTIÃO BERNADES DE ARRUDA, inscrito no CPF nº XXX.215.698-XX, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar LEONARDO KAUER ZINN, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 420, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 180/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 3 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2002.01.06797, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 697, de 25 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 79, Seção 1, pág. 66, de 27 de abril de 2005, que declarou anistiado político ROBERTO JOSÉ BARBOZA, inscrito no CPF nº XXX.082.377-XX, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar MARIA EMILIA DA SILVA, como Conselheira-Relatora do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 421, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 175/2024/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, de 3 de dezembro de 2024, e no Requerimento de Anistia nº 2005.01.51664, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 719, de 18 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 95, Seção 1, pág. 61, de 19 de maio de 2006, que declarou anistiado político EZEQUIEL TAVARES DE SOUZA post mortem, filho de LUCILIA TAVARES DE SOUZA, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar RAFAELO ABRITTA, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 422, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.739, de 30 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 252, Seção 1, pág. 63, de 31 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político ADALBERTO BERNARDINO post mortem, com fundamento no Parecer nº 1249/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 423, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.680, de 2 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção 1, pág. 29, de 3 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político DILSON MARIO GONÇALVES post mortem, com fundamento no Parecer nº 1284/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 424, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.757, de 30 de dezembro 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 252, Seção 1, pág. 65, de 31 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político ANTONIO MACENA DA SILVA, com fundamento no Parecer nº 1265/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 425, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.969, de 30 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 1, Seção 1, pág. 50, de 1º de janeiro de 2003, que declarou anistiado político ADILSON ALVES DO NASCIMENTO, com fundamento no Parecer nº 1274/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO****PORTARIA Nº 426, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:



Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.581, de 27 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 230, Seção 1, pág. 300, de 28 de novembro de 2002, que declarou anistiado político VICENTE DE PAULO SOUZA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1278/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 427, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 41, de 8 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 7, Seção 1, pág. 40, de 12 de janeiro de 2004, que declarou anistiado político RAIMUNDO MARQUES DA COSTA post mortem, com fundamento no Parecer nº 1296/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 428, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.253, de 13 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 242, Seção 1, pág. 94, de 16 de dezembro de 2002, que declarou anistiado político ABDORAL DOS SANTOS SILVA, com fundamento no Parecer nº 1312/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 429, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.305, de 15 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União nº 202, Seção 1, pág. 27, de 17 de outubro de 2002, que declarou anistiado político LEOPOLDO ICASATTI, com fundamento no Parecer nº 1319/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 430, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**



A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.445, de 28 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 103, Seção 1, pág. 49, de 31 de maio de 2004, que declarou anistiado político FRANCISCO LEOMAR BEZERRA, com fundamento no Parecer nº 1316/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 431, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 2.181, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, pág. 49, de 10 de dezembro de 2003, que declarou anistiado político JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO post mortem, com fundamento no Parecer nº 1272/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 432, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.294, de 25 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 144, Seção 1, pág. 81, de 28 de julho de 2006, que declarou anistiado político VIRGÍLIO VIEIRA ROSAS post mortem, com fundamento no Parecer nº 1298/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 433, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 1.870, de 14 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 137, Seção 1, pág. 40, de 19 de julho de 2004, que declarou anistiado político JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, com fundamento no Parecer nº 1259/2024, proferido na 12ª Sessão do Conselho, realizada no dia 26 de setembro de 2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 439, DE 6 DE MARÇO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 717, de 20 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 38, Seção 1, pág. 10, de 26 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político NOEL JOAQUIM DA TRINDADE, com fundamento no Parecer proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

### **PORTARIA Nº 440, DE 6 DE MARÇO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, bem como no artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria Ministerial nº 520, de 5 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 68, Seção 1, pág. 23, de 11 de abril de 2005, que declarou anistiado político JOÃO RIBEIRO DA SILVA SOBRINHO post mortem, com fundamento no Parecer proferido na 9ª Sessão do Conselho, realizada no dia 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MACAÉ EVARISTO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

